**ATA DA 90ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020.**

Ao 7° dia do mês de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL**, por meio de videoconferência. Sob a **presidência** de Heitor Antonio Maia da Silva Dores**,** com os **conselheiros**: Gianna Melo Barbirato, Alexandre Henrique Pereira e Silva, Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, Edgar Francisco do Nascimento Filho, José Adenilton Santos Andrade e José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, além do **Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho,** Luiz Alberto Medeiros de Sá. **1. Abertura:** O Presidente **HEITOR MAIA**, às dezessete horas e dez minutos, iniciou a reunião. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Em virtude de problemas com o equipamento de audiovisual não foi possível à execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O Presidente **HEITOR MAIA** leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento, e como não houve nenhuma objeção aprovou a ordem do dia. **4. Discussão e aprovação da Ata da 89ª Reunião Plenária Ordinária:** A ata da 89ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada pela deliberação plenária DPOAL Nº 0090-01/2020 com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **5. Apresentação de Comunicações: do Presidente** (**Queda de arrecadação do CAU/AL e medidas de corte e contingência).** O presidente Heitor Maia informou que a arrecadação do Conselho estava muito baixa devido à pandemia com COVID-19, e que contenções precisarão ser feitas para que pudéssemos manter a estrutura mínima do CAU/AL e manter o conselho funcionando. Projetos deverão ser cancelados e recursos tentarão ser adquiridos junto ao CAU/BR. **6. Ordem do dia: 6.1. Aprovação do relatório de gestão 2019; (Origem: Comissão de Administração e Finanças – CAF).** O coordenador da Comissão de Administração e Finanças, conselheiro Edgar Filho solicitou que o gerente administrativo e financeiro, Rodrigo Lopes fizesse a apresentação do relatório de gestão. O gerente externou uma apresentação em slides para que todos os presentes pudessem acompanhar o relatório de gestão. Após a apresentação e com todas as dúvidas dirimidas, foi aprovado o Relatório de Gestão, exercício 2019, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL. Esta apresentação consta como anexo I a esta ata. A deliberação plenária DPOAL Nº 0090-02/2020 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.2. Aprovação das contas do 1º trimestre; (Origem: Comissão de Administração e Finanças – CAF).** A pedido do coordenador da Comissão de Administração e Finanças, conselheiro Edgar Filho, o gerente administrativo e financeiro Rodrigo Lopes e a contadora Selma Lessa apresentaram os números referente às contas do primeiro trimestre do conselho. Após a apresentação e com todas as dúvidas dirimidas, foi aprovada a prestação de contas do 1º trimestre de 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL. A deliberação plenária DPOAL Nº 0090-03/2020 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.3. Análise e aprovação do ofício 02/2020 do Fórum dos Presidentes, referente às eleições do CAU 2020, no quesito inadimplência; (Origem: Presidência).** O presidente Heitor Maia informou a todos sobre o conteúdo do ofício 02/2020 do Fórum dos Presidentes. Ao fim da explicação e após muita discussão, o plenário decidiu por manifestar entendimento que o profissional deverá obrigatoriamente satisfazer o requisito de adimplência perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo para exercer direito de voto para Eleição de Conselheiros, e que para exercer o seu direito de voto o Arquiteto e Urbanista deverá ser considerado **APTO** se estiver, apenas, com a anuidade do exercício 2020 em aberto, considerando o estado de Pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma “emergência em saúde pública de preocupação internacional”, bem como Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara “emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”. Foi decidido também solicitar ao CAU/BR, que em regime de urgência, proceda à alteração imediata de dispositivos constantes no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 179/2019 para vigorar novamente o requisito da adimplência para os profissionais fazerem jus ao voto. A deliberação plenária DPOAL Nº 0090-04/2020 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.4. Análise e deliberação de “contingenciamento” em 50% nos aportes obrigatórios ao CAU/BR, referente ao Fundo de Apoio – FA e Centro de Serviços Compartilhados – CSC, até que perdure a crise econômica derivada das ações sociais e de saúde em combate a Pandemia do COVID-19; (Origem: Presidência).** O presidente Heitor Maia informou a todos mais uma vez sobre a drástica queda de arrecadação do Conselho e da necessidade de conter gastos. Considerando o agravamento da Pandemia com restrições a várias atividades econômicas, foi decidido “contingenciar” em 50% nos aportes obrigatórios do CAU/AL ao CAU/BR, referente ao Fundo de Apoio – FA e Centro de Serviços Compartilhados – CSC, até que perdure a crise econômica derivada das ações sociais e de saúde em combate a Pandemia do COVID-19. A deliberação plenária DPOAL Nº 0090-05/2020 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.5. Suspensão Deliberação Plenária DPOBR nº 0088/01-2019; (Origem: Comissão de Ensino e Formação – CEF).** A coordenadora da Comissão de Ensino e Formação, conselheira Gianna Barbirato, informou a todos sobre a suspensão da Deliberação Plenária DPOBR nº 0088/01-2019 e com a Deliberação suspensa, qualquer CAU/UF agora está obrigado a registrar egressos formados na modalidade de ensino a distância. Após grande discussão, e seguindo sugestão da Comissão de Ensino e Formação através da Deliberação N° 030-2020 CEF-CAU/AL, o plenário decidiu por sugerir ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR a criação de um exame ou outro instrumento que possibilite validar o conhecimento adquirido dos egressos dos cursos de arquitetura e urbanismo, como requisito para concessão do registro profissional. A deliberação plenária DPOAL Nº 0090-06/2020 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **7. Encerramento:** Tendo os pontos de pauta sido devidamente discutidos e deliberados, a palavra ficou livre aos Conselheiros. O Conselheiro Alexandre Henrique relatou uma denúncia que havia recebido via redes sociais. O gerente técnico Thyago Aron informou que a obra em questão já havia sido fiscalizada. Não havendo mais manifestações, o presidente **HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**, às 21 horas e 10 minutos do dia 07 de maio de 2020, encerrou a 90ª Plenária Ordinária do CAU/AL, agradecendo a paciência e desejou a todos uma boa noite.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**

Presidente do CAU/AL

**LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ**

Assessor Especial do CAU/AL